PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 959/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE VEREDAS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **"MANOEL MARIANO DA SILVA"** à Quadra de Esportes do Distrito de Veredas.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas oriundas desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a, se necessário abrir créditos especiais e/ou suplementares, dentro do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de agosto de 2001.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração